



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA/SEMUS/Nº 093/2023

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, ETAPA MUNICIPAL DA 17ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Alessandra das Neves Lima, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do §1º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a Conferência de Saúde;

Considerando o teor da Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Resolução nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o teor do Regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 724, de 21 de maio de 2007.

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Olegário Fricks, nº 99, centro, neste Município, no dia 05 de abril de 2023, das 07h:30 às 17h:00.

§1º A Conferência de que trata o caput terá como tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia", cujos eixos temáticos são:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar Vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

§2º A divulgação da Conferência será ampla e a participação aberta a todas e a todos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada sob a Coordenação da Secretária Municipal de Saúde e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidência de Honra do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES, e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu representante legalmente designado.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, obedecerá ao Regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde, e será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Será de competência da Secretaria Municipal de Saúde prover todos os recursos necessários para organização do evento.

Art. 5º As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, previstas no orçamento do exercício vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 24 de março de 2023.


Alessandra das Neves Lima
Secretária Municipal de Saúde

CERTIDÃO
Portaria SEMUS/NO
093/2023
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019
Em: *27 03 2023*
Servidor: *ZB. Silva*

CERTIDÃO
Certifico que *Portaria*
Nº 93
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: *27/03/23*
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000828/2023
27/03/2023 - 08:31:12
SEMUS-PK
PORTARIA SEMUS Nº 093/2023

